



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### **RESOLUÇÃO Nº 18, de 06 de dezembro de 2000.**

Dispõe sobre a instituição de plantão obrigatório de vereadores e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituído o plantão obrigatório de vereadores, destinado a atendimento aos munícipes.

**Art. 2º** O plantão obrigatório, instituído pelo artigo 1º desta Resolução, funcionará de segundas às sextas-feiras, das treze às dezessete horas nas dependências próprias da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Todos os vereadores deverão participar efetivamente de um sistema rotativo e escalonado do referido plantão.

**Art. 3º** Excetua-se da disposição desta Resolução a Presidência da Câmara.

**Art. 4º** O descumprimento desta Resolução acarretará ao infrator a penalidade pecuniária equivalente a 1/30 avos de seu subsídio, a qual deverá ser descontada em folha.

**CÂMARA  
BRAGANÇA PAULISTA**



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Alto. R up



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA**  
BRAGANÇA PAULISTA



PROMOVENDO AÇÕES  
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

  
**OGIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

  
**REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO**  
Diretora do Departamento Legislativo

Origem: Projeto de Resolução nº 15/2000, do vereador Miguel Lopes – Miguelzinho (PRTB).



18A/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de

Janeiro de 2001.

Casa do Poder Legislativo, 06 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

GERMÃO APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretor do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO  
Diretora do Departamento Legislativo



PUBLICADO NO  
Gazeta Bragantina  
EM 09/12/00  
PÁG. 16 JPC